

LEI MUNICIPAL Nº 3391
PROJETO DE LEI Nº 3609

“ REVOGA O ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.371/07.”

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado “*in totum*” o artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.371, de 07 de março de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso em 17 de maio de 2007.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal